

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.250, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso II;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.132 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para atender às despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
56	105	20.024.000.12.361.0023.2.025	3.3.90.39.00	100.000,00
67	573	20.024.000.12.361.0023.2.028	3.3.90.30.00	50.000,00
86	635	20.024.000.12.361.0023.2.222	3.3.90.30.00	100.000,00
440	104	20.022.000.04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	100.000,00
TOTAL				R\$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), são referentes ao excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo de Excesso de Arrecadação – Royalties Federal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

ANEXO I**CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ROYALTIES FEDERAL**

I	Arrecadação do 1º período de 2021 (janeiro a julho) exercício anterior	R\$ 6.718.169,05
II	Arrecadação do 2º período de 2021 (agosto a dezembro) exercício anterior	R\$ 6.542.909,03
III	Arrecadação do 1º período de 2022 (janeiro a julho) exercício vigente	R\$ 9.522.911,18
IV	Receita Orçada para o Exercício de 2022 (exercício vigente)	R\$ 3.040.000,00
V	Cálculo do provável excesso de arrecadação (III+X-VI)	R\$ 12.079.224,67

CÁLCULO DE TAXA DE INCREMENTO

VI	1º período de 2021 (exercício anterior) (I)	R\$ 6.718.169,05
VII	1º período de 2022 (exercício vigente) (III)	R\$ 9.522.911,18
VIII	Taxa de incremento apurada (III/Ix100)-100	41,75
IX	Aplicação da TI sobre a Receita apurada no 2º período de 2021 (exercício anterior)	R\$ 2.731.573,51
X	Receita do 2º período de 2022 (exercício anterior após aplicação de TI) (IX+II)	R\$ 9.274.482,54